

PLC 28



Fis: N°	22
Proc: N°	4692/13

## LEI COMPLEMENTAR Nº 319, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO §3º DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 31 DE MAIO DE 2010”.**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa o §3º do art. 2º, da Lei Complementar nº 250, de 31 de maio de 2010, a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 2º...

...

§3º Fica estabelecida em 24 (vinte e quatro) horas a jornada semanal mínima dos médicos plantonistas”.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 17 de dezembro de 2013.**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA  
18 / 12 / 13